



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1845 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(1ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		29/12/2025 a 30/06/2026	
Nome do fiscal		Rodrigo Raniere Xavier Cabral	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Pesquisa e estudos para quantificação das perdas hídricas e a readequação da capacidade de adução da calha do Rio Piranhas-Açu	
Objeto		Pesquisa e estudos para a quantificação das perdas hídricas, visando a determinação do balanço hídrico e quantificação de vazões e volumes hídricos do PISF entregues aos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte por meio do Rio Piranhas-Açu.	
Natureza do Projeto		PESQUISA - APLICADA	
Coordenador(a)		OSVALDO DE FREITAS NETO	
Número do Contrato/FUNPEC		11809.21.1425	
Valor (R\$)		3.305.000,00 (TED 984156/2025 - MIDR)	
Vigência		29/12/2025 a 11/11/2027	
Unidade de Aprovação		Departamento de Engenharia Civil e Ambiental	
Código do projeto/FUNPEC		2002025	
Processo/Prestação de Contas			
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.178288/2024-14	---	29/12/2025 a 11/11/2027	3.305.000,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao

instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (x) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (x) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (x) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(x) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(x) Sim () Não
Nota da Coordenação: A rede de TI da UFRN é utilizada quando as atividades/reuniões do projeto são realizadas nas dependências da universidade. No que se refere à divulgação do nome da UFRN, esta ocorre em todos os produtos técnicos e científicos elaborados pelos membros do projeto, o que inclui produções acadêmicas, relatórios, materiais e/ou apresentações pertinentes ao projeto.	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b) 29/12/2025 a 30/06/2026	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
Objetivo Específico 1: Planejamento e reconhecimento da área de trabalho	Meta 1.1 - Planejamento, detalhamento do plano de trabalho e avaliação dos dados pré-existentes	Relatório	02	-	02	02	12/2025	01/2026
	Meta 1.2 - Reconhecimento e detalhamento da área de trabalho	Relatório	01	-	01	01	12/2025	03/2026
SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 01:								
META 1.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia de relatório técnico porventura elaborado ao final do 1º semestre do projeto para a atividade prevista na meta 1.1. P.S. As COMPROVAÇÕES, devidamente ASSINADAS PELA COORDENAÇÃO* * em formato eletrônico,, devem ser disponibilizadas em versão digital/documentos eletrônicos (PDF) na pasta compartilhada (QUADRO 4.1). Para tanto, utilize, como inspiração, os MODELOS - CAPAS DOCUMENTAIS, bem como NOMEIE os documentos comprobatórios conforme PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS sugerido por nós, para fins de melhor transparência e clareza. NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.1: Meta concluída e comprovações inseridas na pasta. META 1.2: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia de relatório técnico porventura elaborado ao final do 1º semestre do projeto para a atividade prevista na meta 1.2.								

P.S. As COMPROVAÇÕES, devidamente ASSINADAS PELA COORDENAÇÃO* em formato eletrônico, devem ser disponibilizadas em versão digital/documentos eletrônicos (PDF) na pasta compartilhada (QUADRO 4.1). Para tanto, utilize, como inspiração, os [MODELOS - CAPAS DOCUMENTAIS](#), bem como [NOMEIE](#) os documentos comprobatórios conforme [PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS](#) sugerido por nós, para fins de melhor transparência e clareza.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.2: Meta concluída e comprovação inserida na pasta.

Objetivo Específico 2:
Estimar as perdas por evaporação direta da superfície líquida do rio, utilizando dados meteorológicos e imagens de satélite e dados de sensoriamento remoto produzidos pela UFV em projeto anteriormente contratado pelo MIDR

Meta 2.1 - Avaliação das perdas hídricas por evaporação do rio Piranhas-Açu

Relatório

01

-

00

00

01/2026

04/2026

SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 02:

META 2.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia de relatório técnico porventura elaborado ao final do 1º semestre do projeto para a atividade prevista na meta 2.1.

P.S. As COMPROVAÇÕES, devidamente ASSINADAS PELA COORDENAÇÃO* em formato eletrônico, devem ser disponibilizadas em versão digital/documentos eletrônicos (PDF) na pasta compartilhada (QUADRO 4.1). Para tanto, utilize, como inspiração, os [MODELOS - CAPAS DOCUMENTAIS](#), bem como [NOMEIE](#) os documentos comprobatórios conforme [PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS](#) sugerido por nós, para fins de melhor transparência e clareza.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 2.1: Meta em andamento.

Objetivo Específico 3:
Mapear e quantificar as principais retiradas de água (captações formais e informais) ao longo do de todo o trecho

Meta 3.1 - Avaliação das perdas hídricas por retiradas formais e informais no rio Piranhas-Açu

Relatório

01

-

00

00

03/2026

06/2026

analisado								
<u>SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 03:</u> META 3.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia de relatório técnico porventura elaborado ao final do 1º semestre do projeto para a atividade prevista na meta 3.1. NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 3.1: Meta em andamento.								
Objetivo Específico 4: Estimar as perdas por infiltração no leito do rio, através de balanços hídricos de massa	Meta 4.1 - Avaliação das perdas hídricas por infiltração no rio Piranhas-Açu	Relatório	01	-	00	00	03/2026	07/2026
<u>SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 04:</u> META 4.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia de relatório técnico porventura elaborado ao final do 1º semestre do projeto para a atividade prevista na meta 4.1. NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 4.1: Meta em andamento.								
Objetivo Específico 5: Propor um protocolo de monitoramento contínuo para os órgãos gestores a fim de garantir a boa gestão dos recursos hídricos e principalmente a segurança hídrica	Meta 5.1 - Modelagem hidrodinâmica para previsão do comportamento e auxílio na gestão do rio Piranhas-Açu	Relatório	01	-	00	00	07/2026	12/2026
SEM SOLICITAÇÃO PARA ESSA META, POIS DE ACORDO COM SEU CRONOGRAMA NÃO HÁ ENTREGA PARA ELA NO PERÍODO DESTA 1ª FISCALIZAÇÃO.								
Objetivo Específico 6: Desenvolvimento de um software integrado com banco de dados meteorológicos e	Meta 6.1 - Desenvolvimento de um software integrado com banco de dados meteorológicos e hidrológicos o qual será atualizado de forma dinâmica para dar subsídios ao planejamento operacional e	Software	01	-	00	00	07/2026	12/2026

hidrológicos o qual será atualizado de forma dinâmica para dar subsídios ao planejamento operacional e quantificação de volumes entregues	quantificação de volumes entregues							
SEM SOLICITAÇÃO PARA ESSA META, POIS DE ACORDO COM SEU CRONOGRAMA NÃO HÁ ENTREGA PARA ELA NO PERÍODO DESTA 1ª FISCALIZAÇÃO.								
Objetivo Específico 7: Consolidar as componentes do balanço hídrico para determinar a perda total e sua distribuição espacial e temporal	Meta 7.1 - Relatório de consolidação	Relatório	01	-	00	00	07/2026	12/2026
SEM SOLICITAÇÃO PARA ESSA META, POIS DE ACORDO COM SEU CRONOGRAMA NÃO HÁ ENTREGA PARA ELA NO PERÍODO DESTA 1ª FISCALIZAÇÃO.								
Nota da Fiscalização: as comprovações auferidas nesta fiscalização foram classificadas como sigilosas e, por isso, encontram-se guardadas na rede local da DPFA/PROPLAN.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Artigo completo submetido ou publicado em periódico de circulação nacional e/ou local	01	-	00	00

2. Monografia realizadas em função do projeto	01	-	00	00
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
3.	-	-	-	-
Nota da Coordenação RESULTADO 1:Resultado em elaboração e será concluído durante a vigência do projeto. Nota da Coordenação RESULTADO 2: Resultado em elaboração.				

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

As metas do projeto estão sendo realizadas conforme previsto e são acompanhadas por equipe técnica do órgão contratante, assegurando o monitoramento contínuo das atividades e o cumprimento do objeto pactuado.

Atualmente, as metas 2.1, 3.1 e 4.1 estão sendo desenvolvidas de forma concomitante, pois trata-se da avaliação das perdas hídricas, cuja execução requer a realização de verificações e validações em campo.

Essa execução simultânea das metas otimiza o uso dos recursos (financeiros, humanos, logísticos etc.).

Por fim, os resultados acadêmicos previstos estão em desenvolvimento e serão concluídos até o término da vigência do projeto.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

- Só registrar os parabéns quanto à forma diligente e organizada que a coordenação do projeto se empenhou em atender esta 1ª fiscalização da PROPLAN. Cultive essa prática exemplar.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº 11547.21.1425 (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “Pesquisa e estudos para quantificação das perdas hídricas e a readequação da capacidade de adução da calha do Rio Piranhas-Açu” encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 22 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1845/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 136)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 17:14)

GILMAR DOS SANTOS LIMA

CHEFE DE DIVISÃO - TITULAR

DPA/DFPA (11.07.02.03)

Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 13:50)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PROPLAN (11.07)

Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 21:58)

OSVALDO DE FREITAS NETO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DECAM (14.17)

Matrícula: ###924#7

(Assinado digitalmente em 29/07/2026 13:44)

RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL

ADMINISTRADOR

PROPLAN (11.07)

Matrícula: ###675#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 136, ano: 2026, tipo: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO**, data de emissão: 23/07/2026 e o código de verificação: **99fedb21db**